



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 445 DE 08 DE AGOSTO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 209.146,37 (Duzentos e nove mil cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

25 – Energia

25752 – Energia Elétrica

257520004 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

257520004.1.043000 – CONST. REDE DE ENERGIA ELÉTRICA P.A. V. SERINGAL CONT.REP.N.º132.224-72/2001/CAIXA/INCRA
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações R\$ 140.968,00

257520004.1.044000 – IMPLANT. REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL V.UNIÃO CONT.REP.N.º107.979-84/2000/PRODESA
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações R\$ 68.178,37

Total da Suplementação R\$ 209.146,37

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 132.224-72/2001/CAIXA/INCRA e 107.979-84/2000/PRODESA e suas prorrogações, no valor de R\$ 209.146,37 (Duzentos e nove mil cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 08 de Setembro de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02, em 08/09/2004

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTÓCOLO

HORÁRIO
9/30

DATA

09/09/2004

Ass. do Responsável
Adriana Marcia Lerner Cristó
AUX. ADMINISTRATIVA